



1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, E A ASSOCIAÇÃO BEM COMUM, O INSTITUTO NATURA E O INSTITUTO LEMANN, NOS TERMOS ABAIXO:

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, órgão integrante de sua estrutura organizacional, instituída pela Lei 16.520, de 27 de dezembro de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.071/0001-12, com sede à Av. Afonso Olindense, nº 1513 – Várzea – Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.071/0001-12, aqui designada SEE/PE, representada neste ato pelo seu Secretário, **Sr. MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**, nomeado no ato nº 006/2021 do dia 01 de janeiro de 2021, publicado no DOE do dia 01/01/2021 e, a **ASSOCIAÇÃO BEM COMUM**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.275.386/0001-05, estabelecida a Avenida Washington Soares, 55 - sala 711, Fortaleza/CE, neste ato representada pela sua diretora presidente **Sra. ANDRÉA ARAÚJO ROCHA NIBON**; o **INSTITUTO NATURA**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.384.445/0001-00, estabelecida a Av. Brigadeiro Faria Lima, 201, Conjunto 171, Pinheiros/SP, neste ato representado pelo seu diretor presidente **Sr. DAVID SAAD**; e o **INSTITUTO LEMANN**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.691.751/0001-43, estabelecida a Rua dos Pinheiros, 870, 18º andar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu diretor presidente **Sr. DENIS FERNANDO MIZNE**, doravante denominados, com fundamento no que dispõe a Lei 15.706, 30 de dezembro de 2015, decreto nº 42.765, de 9 de março de 2016 e no Decreto 42.914, de 14 de abril de 2016, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **TERMO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de 31/12/2021 a 31/12/2023, do termo de compromisso em epígrafe, cujo objeto é a conjugação de esforços entre os parceiros para a implementação de ações efetivas no âmbito do Programa Criança Alfabetizada, visando fortalecer o regime de colaboração com os municípios do Estado de Pernambuco para a garantia da alfabetização de crianças até os 7 (sete) anos de idade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Compromisso, que não foram pelo presente aditamento expressamente alteradas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ASSOCIAÇÃO BEM COMUM
PROPONENTE

INSTITUTO NATURA
PARTÍCIPE

INSTITUTO LEMANN
PARTÍCIPE

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF/MF Nº _____

2 - _____ CPF/MF Nº _____



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Araújo Rocha Nibon**, em 23/12/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE OLIVEIRA 35926692814**, em 23/12/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Saad**, em 27/12/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Fernando Mizne**, em 28/12/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrade Bezerra Barros**, em 28/12/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19929318** e o código CRC **0061E955**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone: (81) 3183-8200